



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2027

Guia Executivo de Governança, Planejamento
e Consolidação de Demandas

Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) | Superintendência de Licitações e Contratos (SLC)

1ª Edição – Ciclo Transitório

O Novo Paradigma das Contratações Públicas

Planejar deixou de ser recomendável e passou a ser condição de validade da eficiência do processo licitatório.



O Marco Legal (Lei Federal nº 14.133/2021)

O planejamento é o núcleo da validade da licitação.

Sem previsão no PCA, não há reserva de orçamento (Base para a LOA).

Licitações e contratações diretas não podem ser instruídas sem constar no PCA vigente.



A Solução Estadual (Portaria SEAD nº 262/2026)

Definição

Documento que consolida todas as demandas de novas contratações (bens, serviços, obras, TIC) e renovações contratuais para o exercício seguinte.

Objetivo

Racionalizar compras, alinhar ao planejamento estratégico e subsidiar o orçamento estadual.

A Governança no Metaprocesso de Contratação

Metaprocesso (Dec. Est. 21.872/2023)



Atores do Processo de Planejamento

A centralização da inteligência e a descentralização da demanda.



Unidade Requisitante

Identifica a necessidade, descreve o problema e origina o DFD.



Comissão Técnica (CTPC) do Órgão

Analisa, agrega valor, consolida as demandas internas e assina o DFD.



Autoridade Máxima do Órgão

Promove a aprovação final do PCA consolidado e o encaminha (SEPLAN/SEFAZ/SEAD).

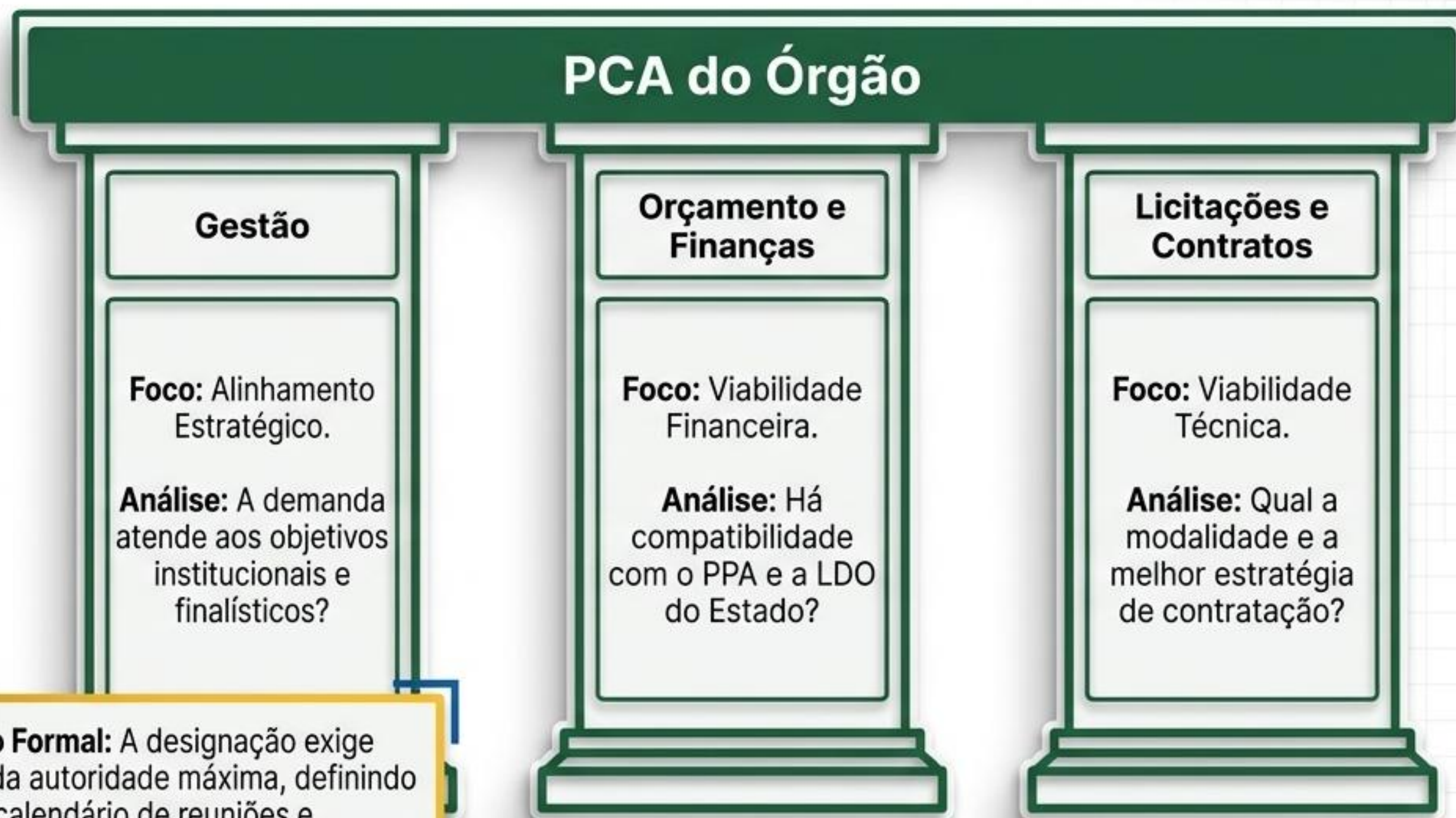


DIP / SLC / SEAD-PI (Central de Compras)

Compila os PCAs estaduais, identifica ganhos de escala e publica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Motor do Planejamento: A CTPC

Comissão Técnica de Planejamento de Contratações (Art. 4º, Portaria 262)



Requisito Formal: A designação exige Portaria da autoridade máxima, definindo quórum, calendário de reuniões e exigência de registro em ata no SEI.

Passo 1: O Documento de Formalização de Demanda (DFD)

O gatilho inicial, específico e fundamentado (Um DFD por necessidade).



Campos Obrigatórios Essenciais (Art. 5º)



Justificativa e Descrição: Por que o Estado precisa disso?



Estimativa de Valor: Procedimento simplificado (pesquisa base) para lastro orçamentário.



Data Desejada: Prazo-limite para formalização, calculando o tempo da licitação.



Sustentabilidade: Critérios socioambientais (Dec. Est. nº 23.891/2025). Obrigatório avaliar, mesmo que a resposta seja não se aplica.



Grau de Prioridade: Classificação de risco e essencialidade da demanda.

Nota: O DFD é formalizado e assinado pela CTPC, não apenas pelo servidor requisitante isoladamente.

Matriz de Diagnóstico e Classificação

Evitando erros comuns no preenchimento do DFD

Tabela de Tipificação do Objeto

Obra

Construção, ampliação ou reforma estrutural (ex: construir anexo).

Serviço de Engenharia

Manutenção ou reparo sem alteração estrutural (ex: reparo elétrico).

Soluções de TIC

Bens + serviços de TI integrados.
Não fracionar como material.

Locação de Imóveis

Categoria própria, não classificar como serviço ou material.

Escala de Prioridade (Art. 5º, II)

ALTA: Indispensável ao funcionamento.

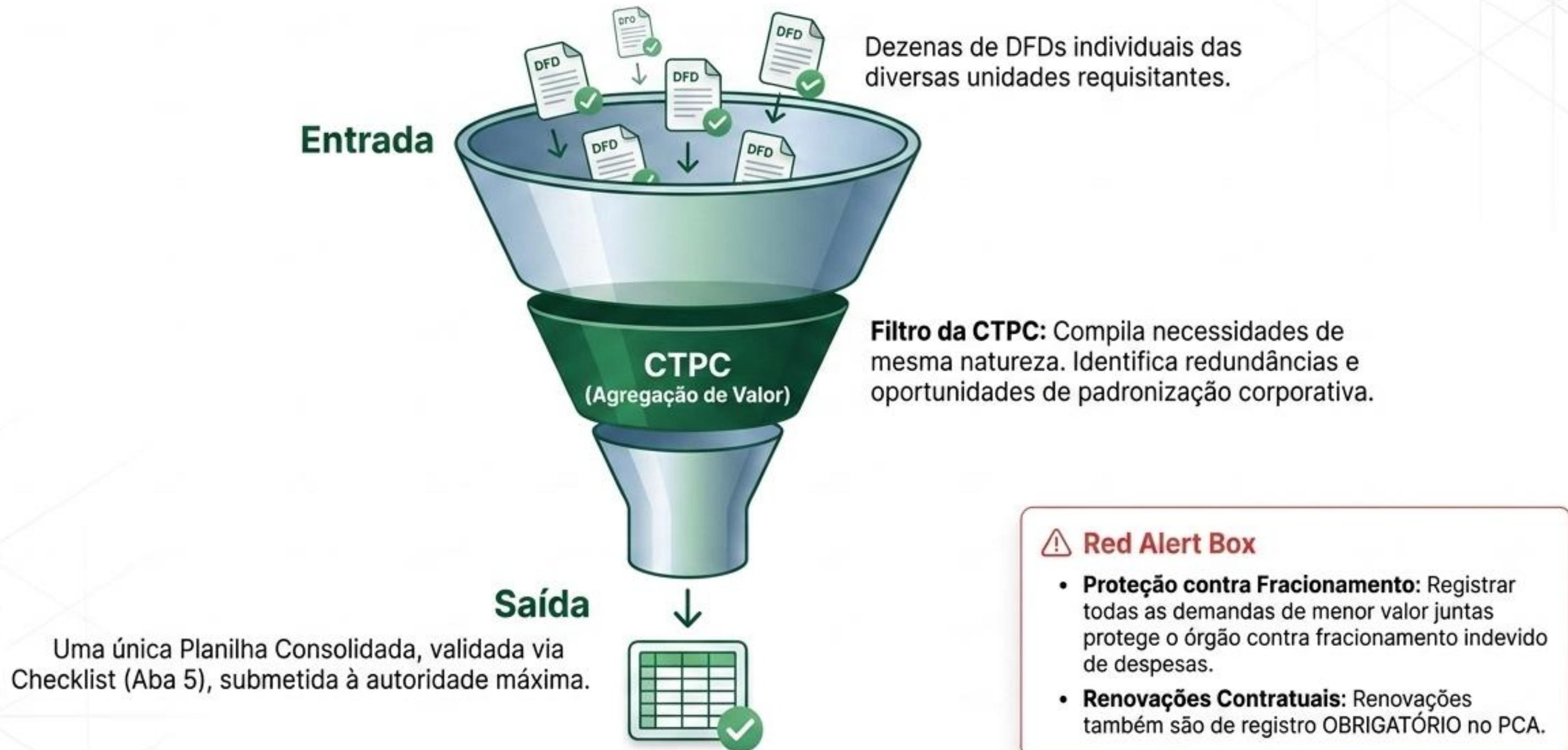
Atenção: Água/Energia **não são automaticamente Alta**. Exige justificativa concreta do impacto da falta.

MÉDIA: Necessária à melhoria do desempenho finalístico.

BAIXA: Aperfeiçoamento interno de gestão.

Passo 2: Consolidação e Agregação de Valor

Transformando demandas isoladas em estratégia institucional



Eficiência em Rede: Compras Compartilhadas e Centralizadas

O PCA permite que o Estado atue como uma rede única de inteligência.



Oportunidades de Padronização (Dec. nº 21.938/2023)

Compra Centralizada: A SEAD conduz a licitação para necessidades comuns de vários órgãos.

Compra Compartilhada: Dois ou mais órgãos unem volumes e conduzem juntos a contratação.

Sistema de Registro de Preços (SRP): Preferencial para itens de demanda permanente, entregas parceladas ou pluralidade de órgãos.

A Pergunta-Chave na Base (CTPC): Este item também é demandado por outros órgãos do Estado?

O Fluxo Completo do PCA

Da identificação da necessidade à publicação no PNCP



Cronograma Transitório: Ciclo PCA/2027

Prazos excepcionais estabelecidos pelo Art. 11 da Portaria SEAD nº 262/2026.

**25 de
Agosto**

**05 de
Setembro**

**15 de
Setembro**

**25 de
Setembro**

**30 de
Outubro**



Prazo limite para registro dos DFDs no SEI pelas unidades.

Consolidação pela CTPC e submissão à autoridade máxima.

Aprovação final do PCA/2027 pela autoridade.

Envio do PCA aprovado para subsidiar a LOA/2027 (SEPLAN/SEFAZ).

Publicação consolidada no PNCP pela SEAD.

Alerta de Transição: A partir do ciclo PCA/2028, aplica-se a regra definitiva: o registro de DFDs ocorrerá anualmente até o dia **1º de abril**.

Monitoramento de Desempenho Institucional

O PCA não acaba na publicação. A DIP/SLC elabora relatório bimestral de riscos institucionais.



Taxa de Execução

Métrica: Razão entre o que foi efetivamente contratado vs. o que foi planejado no PCA.



Índice de Aderência

Métrica: Proporção de processos licitatórios instruídos cujas demandas já constavam previamente no PCA (planejamento vs. urgência).



Prazo Médio

Métrica: Tempo decorrido entre o registro original do DFD e a formalização do contrato.

Diretrizes Complementares de Governança



Agenda ESG no Planejamento

Equidade de Gênero: Ações de equidade (Dec. Est. 24.144) devem ser planejadas desde a origem para constarem como critério de desempate nos editais.

Sustentabilidade: A avaliação de impacto e custo de ciclo de vida (Dec. Est. 23.891) é obrigatória e também é obrigatória para internalização nos DFDs.



Exceções Legais de Registro (Art. 10)

Nem toda despesa vai para o PCA. Estão dispensados:

Pequenas compras de pronto pagamento.

Contratações por suprimento de fundos.

Contratações emergenciais reconhecidas em lei.

Itens e informações classificadas como sigilosas.

Planejar é Habilitar a Eficiência

“ Planejar contratações não é preencher formulário. É dar ao Estado do Piauí a capacidade de comprar melhor, gastar com eficiência e responder com agilidade às reais necessidades da população. ”

O PCA blinda a
Administração Pública
contra compras
ineficientes.

Garante lastro
orçamentário seguro
(Integração com a LOA).

Transforma demandas
isoladas em inteligência
estadual de mercado.